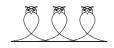


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 8/3/2018, DODF nº 49, de 13/3/2018, p. 7. Portaria nº 68, de 19/3/2018, DODF nº 54, de 20/3/2018, p. 2.

PARECER Nº 37/2018-CEDF

Processo nº: 084.000327/2015

Interessado: Escola Anjo Gabriel

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Escola Anjo Gabriel; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 29 de julho de 2015, de interesse da Escola Anjo Gabriel, situada na Avenida Central, Conjunto 10, Lotes 6 e 7, Sobradinho II - Distrito Federal, mantida por CEIAG - Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de recredenciamento e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme requerimento à fl. 1.

A Escola Anjo Gabriel iniciou suas atividades em 2005, com a oferta da educação infantil, creche e pré-escola para crianças de 2 a 5 anos de idade e o ensino fundamental, anos iniciais, com autorização dada pela Portaria nº 206/SEDF, de 30 de junho de 2006, conforme Parecer nº 90/2006. Obteve seu último recredenciamento, até 31 de dezembro de 2015, por meio da Portaria nº 64/SEDF, de 27 de maio de 2011, com base no Parecer nº 91/2011-CEDF.

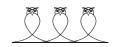
A instituição educacional autuou o presente processo solicitando o seu recredenciamento tempestivamente, em acordo com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 3 a 8.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 33 a 54.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 55 a 90.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 91 a 123.
- Parecer Técnico-profissional, fls. 126, 133, 142.
- Diligência Cosie/Suplav/SEDF, fls. 135, 166.
- Planta baixa, fls. 140 e 170.
- Relatório da inspeção in loco, fls. 144 a 150, 151 a 156.
- Quadro de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 161 e 162.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fls. 168, 184.
- Documento Permissionário, fl. 169.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, fls. 171 a 176.
- Diligência CEDF, fls. 183 a 186.
- Proposta Pedagógica, fls. 208 a 245.





Das condições físicas da instituição educacional:

- Documento Permissionário, emitido em 25 de junho de 2015 pela Administração Regional de Sobradinho II, observado o trâmite de processo de licenciamento, fl. 169.
- Parecer Técnico-Profissional nº 004/2017, emitido em 31 de janeiro de 2017, com parecer favorável para atender as etapas de ensino da educação básica ofertadas pela instituição educacional, fl. 142.

Das visitas de inspeção in loco

Foram realizadas duas visitas de supervisão *in loco*, ambas em fevereiro de 2017, fls. 15 e 21, 144 a 150 e 151 a 156, quando foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos profissionais, além de compatibilizado o relatório de melhorias qualitativas, sendo fornecidas as orientações técnicas necessárias.

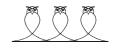
Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 3 a 8, constatado em inspeção realizada *in loco*, pode-se destacar:

- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: a instituição educacional informatizou a secretaria escolar; promove encontros, reuniões, palestras e confraternizações; atualização dos livros paradidáticos da sala de leitura; aberto espaços para leitura, onde os livros ficam a disposição dos estudantes; são trabalhados os seguintes projetos educacionais: Alimentação Saudável, Preservação do Solo, Projeto Horta, Feira de Ciências, o Momento Literário. A escola, ainda, oferece atividades extracurriculares: Balé, Capoeira, Informática, Musicalização.
- Qualificação dos recursos humanos: para o aprimoramento do pessoal técnicoadministrativo, os mesmos buscam aperfeiçoamento e qualificação continuamente, por meio da escola ou com seus próprios recursos.
- Modernização de equipamentos e instalações: a instituição educacional adquiriu equipamentos, computadores, TV, DVD, caixa amplificadora, microfones, mobiliários, *tablets*, livros, entre outros.
- Realização de atividades que envolvam a comunidade escolar: são promovidos eventos, palestras, momentos reflexivos, Feiras Literárias, Exposições Artísticas e Científicas, passeios, peças de teatro, entre outros.

Da Proposta Pedagógica, fls. 208 a 245.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:





1. Missão

oferecer ao aluno a educação integral, proporcionar ao aluno condições de desenvolvimento de suas habilidades e competências, onde a liberdade, a responsabilidade, a ética, a solidariedade, a igualdade, a autonomia e o respeito sejam princípios básicos norteadores para a formação do cidadão consciente e modificador do seu meio. (fls. 212 e 213).

- 2. Organização Pedagógica, fls. 215 a 218: a instituição educacional oferece a educação básica, da educação infantil ao ensino fundamental, observada a idade legal para ingresso, conforme segue:
 - Educação Infantil:

Creche I- para crianças de 2 anos de idade.

Creche II- para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola I - para crianças de 4 anos de idade.

Pré Escola II - para crianças de 5 anos de idade.

- Ensino Fundamental: do 1º ao 5º ano, observado o Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, de acordo com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Ressalta-se que a instituição educacional prevê o atendimento a alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, em conformidade com a Resolução nº 1/2017-CEDF, observada a adequação curricular necessária, fl. 218.

3. Organização Curricular, fls. 219 a 228: A Escola Anjo Gabriel fundamenta seu currículo em torno das Diretrizes Curriculares Nacionais para as etapas de ensino ofertadas, em consonância com a legislação vigente.

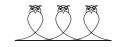
O currículo da educação infantil é desenvolvido de acordo com a legislação vigente e planejado com base nos Referenciais Curriculares Nacionais para esta etapa de ensino, observada a construção da identidade e autonomia das crianças, propiciando aprendizagens significativas, o desenvolvimento de competências e das múltiplas potencialidades do aluno.

A organização curricular, no ensino fundamental, contempla a base nacional comum e a parte diversificada, esta composta por Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Projetos Interdisciplinares que constituem 20% (vinte por cento) da carga horária. A matriz curricular resume a organização curricular proposta e consta à fl. 228.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica são desenvolvidos, de forma transversal e integrada, de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Quanto ao processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem na educação infantil, fls. 234 a 238, a avaliação é contínua e sistemática, destinada a auxiliar o processo de aprendizagem, expressa sob a forma de Relatório Individual, elaborado pelo docente, trimestralmente, e apresentado aos responsáveis. O aluno é promovido automaticamente, ao final do ano letivo, fl. 235.





Na avaliação dos alunos do Ciclo Sequencial de Alfabetização, registra-se a não retenção do 1º para o 2º ano e deste para o 3º ano. As condições para promoção do 3º ano para o 4º ano, são determinadas pelas competências evidenciadas ao fim do ano letivo, computada a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

A partir do 4º ao 5º ano, o aluno será avaliado nas diversas atividades executadas, como: trabalhos em grupo, trabalhos individuais, pesquisas e demais atividades curriculares, sendo estipulada a média 6 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas

Ao aluno que não atingir a média estipulada, é oferecida a oportunidade de estudos de recuperação contínua e final, supervisionada pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, sob a responsabilidade do professor regente, sendo promovido o aluno que após recuperação final, obtenha nota igual ou superior a 6,0 (seis), fl. 236.

O Regimento Escolar, fls. 55 a 90, cuja competência para análise e aprovação é da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF, está elaborado de acordo com o artigo 168 da Resolução nº 1/2012-CEDF e deve apresentar coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Escola Anjo Gabriel, situada na Avenida Central, Conjunto 10, Lotes 6 e 7, Sobradinho II - Distrito Federal, mantida por CEIAG - Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

É o parecer.

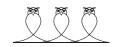
Sala "Helena Reis", Brasília, 13 de março de 2018.

WIVIAN JANY WELLER Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 13/3/2018

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal





Anexo único do Parecer nº 37/2018-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA ANJO GABRIEL Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos – 1º ao 5º ano

Turno: Diurno Módulo: 40 semanas Regime: Anual

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
				CSA		4°	5°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Moderna - In Projetos		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
		Projetos Interdisciplinares	X	X	X	X	X
FOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			2400			800	800

Observações:

- 1. CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de funcionamento:
 - Matutino: 7h30 às 11h45; - Vespertino: 13h30 às 17h45.
- 3. Módulo aula é de 60 (sessenta) minutos cada.
- 4. Duração do intervalo: 15 minutos não computados no horário de aula.
- 5. O quantitativo de módulo aula será definido no início do ano letivo.